

Resende (RJ), 06 de agosto de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 022/2015

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, referente ao Ato Convocatório nº 022/2015, que tem por a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Considerando que o eixo Resíduos Sólidos é componente dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), entendemos que a apresentação de atestados de elaboração de PMSB são suficientes para comprovação de capacidade técnica para elaborar os PMGIRS, respeitando os mesmos critérios para pontuação.**

Nosso entendimento está correto?

Para comprovação de capacidade técnica serão considerados atestados de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), desde que o referido plano englobe o eixo Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Horacio Rezende Alves

Presidente da Comissão de Julgamento